



### REGULAMENTO PLANO O

1. Serão concedidos descontos na matrícula do semestre 2016/1 e no valor das mensalidades do curso de graduação, conforme tabela abaixo, aos alunos que se matricularem no período de **07/03/2016** a **26/03/2016**, exceto para os cursos de Direito, Odontologia, Medicina Veterinária e EAD.

#### Graduação Tradicional

| <b>DESCONTO NA MATRÍCULA</b>                                      | <b>BOLSA NO CURSO TODO</b> |
|---|----------------------------|
| Isenção das 3 primeiras mensalidades (Janeiro, Fevereiro e Março) | 50%                        |

#### Graduação Flex

| <b>DESCONTO NA MÃTRÍCULA</b>                                      | <b>BOLSA NO CURSO TODO</b> |
|---|----------------------------|
| Isenção das 3 primeiras mensalidades (Janeiro, Fevereiro e Março) | 40%                        |

- Os descontos acima estabelecidos serão aplicados exclusivamente para mensalidades de período regular e serão condicionados ao pagamento dentro do vencimento das mensalidades;
- Os descontos não serão concedidos em mensalidades de disciplinas de dependência e/ou suplementação, e nem se aplicarão nas mensalidades de renovação de matrícula;
- Esta campanha é válida para novas matrículas referente ao semestre 2016/1 que ainda não estejam matriculados na IES e desde que preencha as condições promocionais ora descritas. ;
- Esta campanha não se aplicará para alunos que já estejam ou estiveram matriculados na IES;
- Havendo trancamento, cancelamento, transferência de curso, troca de turno ou qualquer outra forma de interrupção entre períodos, o aluno perderá o benefício da campanha;
- No caso de inadimplência de qualquer mensalidade, o aluno fica ciente de que perderá o benefício concedido para o mês do fato, devendo efetuar o pagamento da mensalidade sem o desconto, mais os encargos decorrentes do inadimplemento, conforme condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços educacionais;
- A participação nesta campanha é gratuita e facultativa, não se vincula a qualquer modalidade de sorteio ou operação assemelhada, não estando esta promoção sujeita a autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71;

9. A presente campanha não cumula com qualquer outra promoção, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade;
10. A assinatura deste Termo implica na aceitação obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições deste Regulamento e da adesão no ato da efetivação da matrícula.
11. Para usufruir dos descontos, caberá ao aluno comprovar a adimplência das condições da promoção acima citadas;
12. Esta promoção somente é válida para matrículas correspondente ao semestre 2016/1 e para novas matrículas efetivadas entre o período de 07/03/2016 a 26/03/2016.

Manaus, 07 de março de 2016.

  
Vicente Nogueira  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE  
LAUREATE - UNINORTE

  
SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO  
AMAZONAS LTDA.

Mônica Honorato  
Diretora Financeira  
Uninorte-Laureate

  
Marcelo Medeiros  
Diretor Geral  
Uninorte-Laureate